# ATA N.º 03/2016 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOESTE

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezesseis, no auditório do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, localizado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, reuniu-se, em segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, estando presentes os prefeitos, secretários e técnicos dos municípios consorciados e demais convidados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Leonardo Deptulski, Prefeito de Colatina e Presidente do CONDOESTE abriu a Assembléia agradecendo a presença de todos e, com a aprovação dos presentes, convidou a Superintendente do Consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião. Solicitou a mesma a leitura da ata da assembleia realizada em 21/03/2016, a qual foi lida e depois franqueada a palavra aos presentes, não havendo nenhuma observação ou correção a fazer a ata lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida perguntou aos presentes se havia alguma comunicação geral dos entes consorciados para registro, não havendo nenhuma manifestação. Passou então a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a fazer parte da ordem do dia. Dado início ao processo de deliberação dos assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: Item 01. Apreciação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2017: Foi lido o ofício da presidência de N.º 102/2016, e após discussão foi aprovada por unanimidade a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017, estimando Receitas e fixando Despesas no valor de R\$ 2.745.800,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), ficando ao encargo da presidência proceder à publicação resumida no veículo de imprensa oficial do consórcio. Item 02. Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas do CONDOESTE para o exercício financeiro 2017: Por unanimidade entre os presentes foi aprovada para o exercício de 2017 a forma de rateio de custeio das despesas do CONDOESTE no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por município consorciado, podendo efetuar o repasse em parcela única ou





dividido em parcelas mensais dentro do próprio exercício financeiro. Item 03. Apreciação do relatório de situação do Contrato de Rateio para o ano 2016: Foi apresentado relatório contendo a relação dos municípios consorciados e sua respectiva situação em relação à celebração do contrato de rateio do exercício de 2016, e após ampla discussão foi aprovado por unanimidade a adoção das seguintes providências pela presidência do consórcio em relação aos municípios que ainda não firmaram o respectivo contrato com o CONDOESTE: a) Notificá-los a assinar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o contrato de rateio de 2016 sob pena de suspensão da prestação dos serviços de elaboração do Plano Regional e Planos Municipais de Saneamento; b) Conceder o prazo até 30/11/2016 para os municípios consorciados quitarem o rateio referente ao exercício financeiro de 2016, sob pena de suspensão da prestação dos serviços de prestados pelo consórcio. Item 04. Apreciação do relatório de situação dos contratos de prestação de serviços de resíduos de serviços de saúde - RSS referente ao ano de 2016: Foi apresentado relatório contendo a relação dos municípios consorciados e sua respectiva situação em relação à celebração do contrato de prestação de serviços de transporte e destinação final adequada de RSS para o exercício de 2016, e após ampla discussão foi aprovado por unanimidade à adoção pela presidência do consórcio das seguintes providências em relação aos municípios em situação de inadimplência com o pagamento dos valores mensais: a) Suspender, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da realização desta assembleia, os municípios com atraso superior a 90 (noventa) dias; b) Notificar os municípios com atraso a partir de 60 (sessenta) dias a regularização a situação do pagamento no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de suspensão dos serviços objeto do contrato até a regularização do pagamento dos valores devidos. Item 05. Apreciação do PLAMSAB Regional: Foi apresentado a todos os presentes o relatório das atividades desenvolvidas pelos técnicos da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES junto aos municípios consorciados em relação ao processo de elaboração do PLAMSAB Regional, e alertado aos gestores sobre as próximas etapas e as providências que deverão ser adotadas para que não haja atraso na conclusão dos trabalhos segundo cronograma de trabalho apresentado. Sendo colocado em votação o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. Item 06. Outros Assuntos. Item 06.1: Proposta de remanejamento de recursos

R

orçamentários de 2016: Foi informado sobre a necessidade de alteração do quadro de detalhamento de despesas – QDD, a fim de possibilitar a abertura de crédito especial para cobrir despesas do consórcio e suplementação orçamentária por anulação de despesas, sendo decidido por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a proceder às seguintes alterações no orçamento do CONDOESTE do exercício de 2016: a) abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no elemento de despesas 44905100 do projeto/atividade 1.002 – Projetos e Obras de Planejamento Municipal, por meio da anulação do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no elemento de despesas 331901300 do projeto/atividade 2.001 - Manutenção das Atividades de Administração Geral, visando possibilitar cobrir despesas do CONDOESTE na forma aprovada em Assembleia Geral. Item 6.2. Autorização para alteração da sede do consórcio: Foi relatada a mudança do imóvel onde funciona a sede administrativa do CONDOESTE, sendo justificada que a mudança do imóvel foi realizada para atender ao volume de trabalho do consórcio devido à ampliação do número de municípios consorciados e do numero de municípios que passaram a utilizar os serviços de recolhimento, transporte e destinação final de RSS, e ainda, no imóvel onde funcionava a sede do consórcio o espaço era insuficiente para atender as seguintes demandas administrativas: setor de arquivo do consórcio (processos, prestações de contas e faturamentos); espaço insuficiente para acomodação dos funcionários e dos móveis e equipamentos, prejudicando o ambiente de trabalho; espaço insuficiente para atendimento aos entes consorciados; e não havia espaço para sala de reuniões e realização de licitações. Por estes motivos foi providenciada a transferência da sede do consórcio para um imóvel com espaço suficiente para o exercício das atividades do órgão administrativo do consórcio. Diante das justificativas apresentadas foi aprovado por unanimidade Ad Referendum a transferência e alteração do local da sede do consórcio por meio da locação de imóvel situado à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, realizada em 10/08/2016, autorizando Ad Referendum as adequações realizadas no imóvel (cabeamento, luminárias, divisórias, pintura e outras) bem como a aquisição de móveis e equipamentos visando à reestruturação da sede administrativa do CONDOESTE. Item 6.3. Alteração da composição da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio de Pregão: Foi informado que a Portaria que



designa os representantes para compor a Comissão de Licitação e Equipe de Apoio de Pregão do CONDOESTE vence em 30/09/2016, tendo a participação de representantes dos municípios de Marilândia e de São Roque do Canaã, e após discussão ficou decidido por unanimidade autorizar ao presidente do consórcio a nomear nova Comissão de Licitação e Equipe de Apoio de Pregão composta apenas por servidores do município de Colatina, tendo em vista o momento de crise financeira pela qual passam os municípios consorciados, proporcionando desta forma economia de recursos com deslocamentos e diárias e maior agilidade nos trabalhos. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte um minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc:

Leonardo Deptulski – Presidente:

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE.

	Mon Moller Toll	May so to to	Mongees Richa	Muition James	Mart do Kriige	prinon Rueron Costo	Marcelo Teofilo da Silva	thelino sources and	Valier Mareno Popo:	allema About der	Justing Duntuum Oo colini	Franchio Apolinario Rizza	NOME			LISTA DE PRESE	
	The state of the s		Luc diniti		Ma				Rys	M	D		ASSINATURA	Auditório SANEAR – Colatina/ES	Dia 23/08/2016-14h00	LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONDOESTE	SEDE: COLATINA/ES
March Blow Control of the Control of			IMMLEOSEGOECICA @ YAHOO, EON . BR.		agreeting put. That com	SERVICO MABANGEMSMIS.GOV. BR	A	Cinho Avii no Co formore an Bo	micountient Coord claudo sider	Johner Schneide Chatmeil com	unpostrutua@moreordia ez ogg. b	sio @ maniformatia, es. go v. br.	E.MAIL			RIA CONDOESTE	

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE.

# SEDE: COLATINA/ES

PREFEIN @ COUTY P. E.S. BOW-BA		a zowan reptulsh
Slawyahing of Jahoo com br	Mambelly	Blavya Hoenjog Colamboly Botti
alx-ame of when con	Me	Alexando Spaco
Notisaucle at	2	Durinet Delmick
		Eyes Elies de J
penhanillugo hotmail co		Mayor do tordo Unida
Celestestero what moule com		CELESTE MARTINS STOCE
E.MAIL	ASSINATURA	NOME
	Auditório SANEAR – Colatina/ES	
	Dia 23/08/2016 -14h00	
INÁRIA CONDOESTE	LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRI	LISTA DE PRES
	מרטרי פסרטיוואט/ בא	大名の 一切の 一人

A

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 001/2015 FIRMADO ENTRE LABORATÓRIO FERRARI LTDA ME, PU-BLICADO EM 04/10/2016

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 001/2015 FIRMADO ENTRE LABORATÓRIO FERRARI LTDA ME, publicado em 04/10/2016

Onde se lê:Extrato de 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 020/2016; leia-se: Extrato de 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 001/2015

Contrato Administrativo: 001/2015;

Marcelo de Souza Coelho Presidente do CIM POLINORTE

# CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATO DE RATIFI-CAÇÃO DA ATA 7

Publicação Nº 62122

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 177/2016- Chamamento Público nº 001/2016

A Comissão de Licitação do Cim Polo Sul, após analise da documentação exigida no Edital de Chamamento público nº 01/2016, verificou que as empresas apresentaram a documentação exigida e, portanto, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento das empresas listadas na Ata nº 07, datada com 29/09/2016 Realização do Chamamento Público nº 001/2016, publicado no DOM/ES em 09/08/2016, com base legal no caput Art. 25, Lei 8.666/93 e alterações posteriores objetivando a prestação de serviços de saúde constantes do apêndice II a XII que integra este instrumento, pela credenciada a população dos municípios consorciados do Cim Polo Sul, em observância ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mimoso do Sul, 30 de Setembro de 2016.

George Macedo Vieira Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIM POLO SUL

# ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO em todos os termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação referente a Ata nº 07 datada em 29/09/2016, publicada no DOM/ES em 30/09/2016 - Realização do Chamamento público nº 001/2016, publicado no DOM/ES em 09/08/2016, na qual a comissão delibera pelo atendimento dos requisitos do edital pelas empresas e referenda o Credenciamento das empresas listadas na referida ata por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base legal no caput Art. 25, Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o disposto no edital de chamamento publico, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes do apêndice II a XII do edital

Mimoso do Sul/ES 04 de Outubro de 2016.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM POLO SUL

# Consórcio Público CONDOESTE

# ATA ASSEMBLÉIA GERAL CONDOESTE N.º 003/2016 Publicação Nº 62246

#### ATA N.º 03/2016 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁ-RIA DO CONDOESTE

As quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezesseis, no auditório do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, localizado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, reuniu-se, em segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Só-

lidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -CONDOESTE, estando presentes os prefeitos, secretários e técnicos dos municípios consorciados e demais convidados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Leonardo Deptulski, Prefeito de Colatina e Presidente do CONDOESTE abriu a Assembléia agradecendo a presença de todos e, com a aprovação dos presentes, convidou a Superintendente do Consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião. Solicitou a mesma a leitura da ata da assembleia realizada em 21/03/2016, a qual foi lida e depois franqueada a palavra aos presentes, não havendo nenhuma

observação ou correção a fazer a ata lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida perguntou aos presentes se havia alguma comunicação geral dos entes consorciados para registro, não havendo nenhuma manifestação. Passou então a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a fazer parte da ordem do dia. Dado início ao processo de deliberação dos assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: Item 01. Apreciação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2017: Foi lido o ofício da presidência de N.º 102/2016, e após discussão foi aprovada por unanimidade a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017, estimando Receitas e fixando Despesas no valor de R\$ 2.745.800,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), ficando ao encargo da presidência proceder à publicação resumida no veículo de imprensa oficial do consórcio. Item 02. Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas do CONDOESTE para o exercício financeiro 2017: Por unanimidade entre os presentes foi aprovada para o exercício de 2017 a forma de rateio de custeio das despesas do CONDOESTE no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por município consorciado, podendo efetuar o repasse em parcela única ou dividido em parcelas mensais dentro do próprio exercício financeiro. Item 03. Apreciação do relatório de situação do Contrato de Rateio para o ano 2016: Foi apresentado relatório contendo a relação dos municípios consorciados e sua respectiva situação em relação à celebração do contrato de rateio do exercício de 2016, e após ampla discussão foi aprovado por unanimidade a adoção das seguintes providências pela presidência do consórcio em relação aos municípios que ainda não firmaram o respectivo contrato com o CONDOESTE: a) Notificá-los a assinar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o contrato de rateio de 2016 sob pena de suspensão da prestação dos serviços de elaboração do Plano Regional e Planos Municipais de Saneamento; b) Conceder o prazo até 30/11/2016 para os municípios consorciados quitarem o rateio referente ao exercício financeiro de 2016, sob pena de suspensão da prestação dos serviços de prestados pelo consórcio. Item 04. Apreciação do relatório de situação dos contratos de prestação de serviços de resíduos de serviços de saúde - RSS referente ao ano de 2016: Foi apresentado relatório contendo a relação dos municípios consorciados e sua respectiva situação em relação à celebração do contrato de prestação de serviços de transporte e destinação final adequada de RSS para o exercício de 2016, e após ampla discussão foi aprovado por unanimidade à adoção pela presidência do consórcio das seguintes providências em relação aos municípios em situação de inadimplência com o pagamento dos valores mensais: a) Suspender, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da realização desta assembleia, os municípios com atraso superior a 90 (noventa) dias; b) Notificar os municípios com atraso a partir de 60 (sessenta) dias a regularização a situação do pagamento no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de suspensão dos serviços objeto do contrato até a regularização do pagamento dos valores devidos. Item 05. Apreciação do PLAMSAB Regional: Foi apresentado a todos os presentes o relató-

rio das atividades desenvolvidas pelos técnicos da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES junto aos municípios consorciados em relação ao processo de elaboração do PLAMSAB Regional, e alertado aos gestores sobre as próximas etapas e as providências que deverão ser adotadas para que não haja atraso na conclusão dos trabalhos segundo cronograma de trabalho apresentado. Sendo colocado em votação o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. Item 06. Outros Assuntos. Item 06.1: Proposta de remanejamento de recursos orçamentários de 2016: Foi informado sobre a necessidade de alteração do quadro de detalhamento de despesas -QDD, a fim de possibilitar a abertura de crédito especial para cobrir despesas do consórcio e suplementação orçamentária por anulação de despesas, sendo decidido por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a proceder às seguintes alterações no orçamento do CONDOESTE do exercício de 2016: a) abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no elemento de despesas 44905100 do projeto/atividade 1.002 - Projetos e Obras de Planejamento Municipal, por meio da anulação do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no elemento de despesas 331901300 do projeto/atividade 2.001 - Manutenção das Atividades de Administração Geral, visando possibilitar cobrir despesas do CONDOESTE na forma aprovada em Assembleia Geral. Item 6.2. Autorização para alteração da sede do consórcio: Foi relatada a mudança do imóvel onde funciona a sede administrativa do CONDOES-TE, sendo justificada que a mudança do imóvel foi realizada para atender ao volume de trabalho do consórcio devido à ampliação do número de municípios consorciados e do numero de municípios que passaram a utilizar os serviços de recolhimento, transporte e destinação final de RSS, e ainda, no imóvel onde funcionava a sede do consórcio o espaço era insuficiente para atender as seguintes demandas administrativas: setor de arquivo do consórcio (processos, prestações de contas e faturamentos); espaço insuficiente para acomodação dos funcionários e dos móveis e equipamentos, prejudicando o ambiente de trabalho; espaço insuficiente para atendimento aos entes consorciados; e não havia espaço para sala de reuniões e realização de licitações. Por estes motivos foi providenciada a transferência da sede do consórcio para um imóvel com espaço suficiente para o exercício das atividades do órgão administrativo do consórcio. Diante das justificativas apresentadas foi aprovado por unanimidade Ad Referendum a transferência e alteração do local da sede do consórcio por meio da locação de imóvel situado à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, realizada em 10/08/2016, autorizando Ad Referendum as adequações realizadas no imóvel (cabeamento, luminárias, divisórias, pintura e outras) bem como a aquisição de móveis e equipamentos visando à reestruturação da sede administrativa do CONDOESTE. Item 6.3. Alteração da composição da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio de Pregão: Foi informado que a Portaria que designa os representantes para compor a Comissão de Licitação e Equipe de Apoio de Pregão do CONDOESTE vence em 30/09/2016, tendo a participação de representantes dos municípios de Marilândia e de São Roque do Canaã, e após discussão ficou decidido por unanimidade autorizar ao presidente do consórcio a nomear nova Comissão de Licitação e Equipe de Apoio de Pregão composta apenas

por servidores do município de Colatina, tendo em vista o momento de crise financeira pela qual passam os municípios consorciados, proporcionando desta forma economia de recursos com deslocamentos e diárias e maior agilidade nos trabalhos. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às guinze horas e vinte um minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CON-DOESTE, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc:

Leonardo Deptulski - Presidente:

#### PORTARIA CONDOESTE N.º 002P/2016

Publicação Nº 62254

PORTARIA CONDOESTE N.º 02 - P, DE 03 DE OUTU-BRO DE 2016.

Designa procurador para responder pela área jurídica do CONDOESTE, e dá outras providências.

O Presidente do CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Dr. Alexandre Pinheiro de Oliveira, Procurador do Município de Colatina, para responder pela área jurídica do CONDOESTE, na forma disposta na Portaria N.º 02 - R de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 04-P de 30 de setembro de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Colatina/ES, 03 de outubro de 2016.

#### LEONARDO DEPTUSLKI

PRESIDENTE DO CONDOESTE

#### PORTARIA CONDOESTE N.º 003P/2016

Publicação Nº 62256

#### PORTARIA CONDOESTE N.º 003 - P/2016

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍ-DUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, conforme decisão da Assembléia Geral, na reunião de 23 de agosto de 2016 e no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Pregoeira e Equipe de pregão do CONDOESTE:

Representante de Colatina: Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi - Presidente da CPL e Pregoeira;

Representante de Colatina: Luciano Mariano Miranda -Membro da CPL e Equipe de Pregão;

Representante de Colatina: Rosimeri Massariol Suela -Membro da CPL e Equipe de Pregão.

Art. 2.º A Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta Portaria observarão no que coúber, as disposições da Lei federal N.º 8.666/1993; Lei Complementar 123/2006; da Lei Federal N.º 11.107/2005, e do Decreto Federal N.º 6.017/2007.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 03 - P de 30/09/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 03 de outubro de 2016.

#### LEONARDO DEPTULSKI

Presidente CONDOESTE Prefeito de Colatina/ES